

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.12.2013

AS 08:10 Horas

Ass.: 

OFÍCIO 167/2013

PROCESSO: 329/2013

PROTOCOLO: 2855/2013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "CRIA PADRÃO, REALOCA CARGOS, ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004 QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 329/2013, que "CRIA PADRÃO, REALOCA CARGOS, ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004 QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa realocar os cargos de Procurador Geral do Município e de Diretor do IPURB, passando a receber remuneração conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal. Outro ponto é a alteração na remuneração do Chefe de Gabinete de Imprensa, que se dá em virtude da responsabilidade social que este cargo requer. Desta forma, para atender a forma corretamente, faz-se necessária reajustamento, afim de que se adeque cargos, remunerações e planos de carreira à norma.

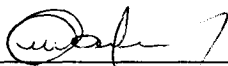
Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

"Art. 39. São de iniciativa privativa do prefeito as Leis que:

...
III - criem cargos ou funções públicas, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou que de qualquer modo, aumentem a despesa pública não prevista no orçamento anual, ressalvada a competência privativa, expressamente atribuída à Câmara Municipal."

Portanto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa, o parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.



VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE



VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE



VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
MEMBRO EFETIVO

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700